

Priorização do 1º Grau da Justiça

A nossa meta é você

2ª Reunião da Rede de Priorização Justiça Eleitoral

4/5/2016



Reunião Setorial da Justiça Eleitoral

Melhor regulamentação de critérios e formas de avaliação a serem considerados na promoção por merecimento dos magistrados, considerando o desempenho de atividades eleitorais, em prol da justiça comum

Definir que todo tribunal e corregedoria tenha ao menos 1 juiz auxiliar para facilitar a intermediação das zonas e TREs

Dar maior visibilidade aos recursos destinados às zonas, promover a participação das zonas eleitorais na discussão das demandas orçamentárias; participação no planejamento estratégico

Antecipar o prazo de dedicação exclusiva do presidente à Justiça Eleitoral

Equilibrar a força de trabalho entre o primeiro e o segundo grau – mediante criação de cargos por lei

Considerar as particularidades das regiões na edição de normativos

Rearfimação da Resolução TSE 21.009 para que o rodízio de juízes seja efetivamente realizados, sem colocar em risco a efetividade do processo eleitoral

Normatizar o número de servidores na área administrativa dos tribunais

Criar atrativo para requisição de servidores

Modificação da resolução de designação do juiz auxiliar para só se afastar da jurisdição durante o processo eleitoral

Na composição dos tribunais, as vagas destinadas a juízes de direito, sejam exclusivamente preenchidas por juízes em efetivo exercício no 1º grau